



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel. 0800 150 1717 – CNPJ: 27.165.711/0001-72 – www.rionovodosul.es.gov.br

Rio Novo do Sul/ES – 12 DE FEVEREIRO DE 2026 – EDIÇÃO Nº 1.149

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84

Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO Nº 1.149

DECRETO

DECRETO N.º 1014, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VII e VIII, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO que o calendário nacional indica que o festejo popular de “Carnaval” a realizar-se no corrente ano será na terça-feira dia 17 de fevereiro;

DECRETA

Art. 1.º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Rio Novo do Sul nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026, compreendendo a Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional.

Art. 2.º As repartições cujo atendimento demande urgência e emergência, bem como os serviços essenciais de limpeza urbana e setores que desempenham suas funções em regime de escala, ou que não admitem paralisação, não estão abrangidos por este Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 09 de fevereiro de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2155/2025.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO Municipal de rio novo do sul, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486 de 05/03/2012, nº 852/2021 de 05/03/2021 e nº 1.069/2024.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: EVANETI LIMA RODRIGUES

Função: SERVENTE

Início: 01/10/2025

Término: 30/09/2026

Servidor Titular da Função: CATIA REGINA DA COSTA NASCIMENTO

Motivo do Afastamento: FALECIMENTO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 01 de outubro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2156/2025.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO Municipal de rio novo do sul, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486 de 05/03/2012, nº 852/2021 de 05/03/2021 e nº 1.069/2024.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: ANDRE LUIZ FONSECA ZAMBI

Função: MOTORISTA

Início: 01/10/2025

Término: 30/09/2026

Servidor Titular da Função: RODOLPHO LONGUE DIIRR

Motivo do Afastamento: AFASTAMENTO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 01 de outubro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2157/2025.

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 03/04/2026 da gari abaixo relacionada, sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Cargo	Decreto Individual de Nomeação
BELENICE CARDOSO VIEIRA	GARI	Nº. 1576/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 03 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2158/2025.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO Municipal de rio novo do sul, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486 de 05/03/2012, nº 852/2021 de 05/03/2021 e nº 1.069/2024.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: JOCIMAR BATISTA GOMES

Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS

Início: 13/10/2025

Término: 12/10/2026

Servidor Titular da Função: MILTON FERREIRA LEITÃO FILHO

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 13 de outubro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2159/2025.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO Municipal de rio novo do sul, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486 de 05/03/2012, nº 852/2021 de 05/03/2021 e nº 1.069/2024.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: CRISTIANE MILIOLI MENEGARDO

Função: GARI

Início: 13/10/2025

Término: 12/10/2026

Servidor Titular da Função: REGINA LUCIA MODESTO MARCONSINI

Motivo do Afastamento: FALECIMENTO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 13 de outubro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2160/2025.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO Municipal de rio novo do sul, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486 de 05/03/2012, nº 852/2021 de 05/03/2021 e nº 1.069/2024.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: CARLA MILIOLI DOS SANTOS

Função: GARI

Início: 13/10/2025

Término: 12/10/2026

Servidor Titular da Função: ROSANGELA NUNES THOMPSON

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 13 de outubro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2161/2025.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO Municipal de rio novo do sul, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486 de 05/03/2012, nº 852/2021 de 05/03/2021 e nº 1.069/2024.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: FABIO PINTO MARCONSINI

Função: TRABALHADOR BRAÇAL

Início: 13/10/2025

Término: 12/10/2026

Servidor Titular da Função: CARLOS ALBERTO CANDEA

Motivo do Afastamento: FALECIMENTO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 13 de outubro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2162/2025.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO Municipal de rio novo do sul, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.111 de 14/04/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: ROSANA DA SILVA SILVEIRA

Função: ASSISTENTE DE CUIDADOR

Início: 13/10/2025

Término: 12/10/2026

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 13 de outubro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2163/2025.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO Municipal de rio novo do sul, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.111 de 14/04/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: ANDREA DE SOUZA GOMES

Função: ASSISTENTE DE CUIDADOR

Início: 13/10/2025

Término: 12/10/2026

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 13 de outubro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2164/2025

EXONERA TRABALHADOR BRAÇAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º. – EXONERAR o Sr. ALEX SILVA, matrícula nº 41566, do cargo de TRABALHADOR BRAÇAL.

Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 13 de outubro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2165/2025.

EXONERA OFICIAL ADMINISTRATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º. – EXONERAR a pedido a Sra. DAYANI MARTINS OINHOS, do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 31 de outubro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2166/2025

EXONERA SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997 e Lei Municipal nº Lei 713/17 de 20 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art.1º.- EXONERAR, o Sr. WEDSON DE SOUZA MENEGARDO, do cargo de COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E DO NAC (Núcleo de Atendimento ao Contribuinte Produtor Rural), ref. CC-1, de provimento em comissão.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 13 de outubro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2167/2025.

EXONERA SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º.- EXONERAR, o Sr. CARLOS LEONARDO SANDRINI OLIVEIRA, do cargo de CHEFE DE GABINETE DA PGMRS, de provimento em comissão.

Art.2º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 13 de outubro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2168/2025.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997 e Lei Municipal nº 717/2017 de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Art.1º.- NOMEAR, o Sr.º WEDSON DE SOUZA MENEGARDO, para exercer o cargo de COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ref. CC-1, de provimento em comissão.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 13 de outubro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2169/2025.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997 e Lei Municipal nº Lei 1.106/2025 de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art.1º.- NOMEAR, o Sr. CARLOS LEONARDO SANDRINI OLIVEIRA, para exercer o cargo de COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E DO NAC (Núcleo de Atendimento ao Contribuinte Produtor Rural), ref. CC-1, de provimento em comissão.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 13 de outubro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2170/2025.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO Municipal de rio novo do sul, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486 de 05/03/2012, nº 852/2021 de 05/03/2021 e nº 1.069/2024.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: DAYANI MARTINS OINHOS

Função: CONTADORA

Início: 14/10/2025

Término: 13/10/2026

Servidor Titular da Função: DANIEL ROCHA MAGALHAES DOS SANTOS

Motivo do Afastamento: VACANCIA DO CARGO PÚBLICO POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 14 de outubro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2171/2025.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO Municipal de rio novo do sul, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486 de 05/03/2012, nº 852/2021 de 05/03/2021 e nº 1.069/2024.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: ALEX SILVA

Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS

Início: 14/10/2025

Término: 13/10/2026

Servidor Titular da Função: JOSÉ ROBERTO PONTES

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 14 de outubro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2172/2025.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997 e Lei Municipal nº Lei 1.105/2025 de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art.1º.- NOMEAR, a Sra. LUANY FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de COORDENADOR DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ref. CC-1, de provimento em comissão.

Art.2º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 20 de outubro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2173/2025.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO Municipal de rio novo do sul, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486 de 05/03/2012, nº 852/2021 de 05/03/2021 e nº 1.069/2024.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: DELEON RAMOS GOMES

Função: TRABALHADOR BRAÇAL

Início: 23/10/2025

Término: 22/10/2026

Servidor Titular da Função: ANTONIO DAS CHAGAS

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 23 de outubro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2174/2025.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR MERECIMENTO DO PROFISSIONAL DO ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 15, 16 e 17 na Lei 123/98 e na Lei 209/2003 e o Decreto n.º 056/98 de 22/06/98,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER progressão por merecimento ao profissional de ensino, na respectiva classe, nível e padrão, retroagindo seu efeito na data de vigência especificada no anexo – I deste decreto.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 31 de Outubro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO INDIVIDUAL Nº 2174/2025.

Mat.	NOMES	N. Processo de Avaliação/ Quant. Pontos Apurados	C.Funcional/Class e/Nível/Padrão - atual	C.Funcional/Class e/Nível/Padrão – após a progressão	Data Vigência
40281	Jessica de Brites Melo	2025-NBPHB	MaMPA-V-4	MaMPA-V-5	18/09/2025

Rio Novo do Sul/ ES, 31 de Outubro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2175/2025

PROMOVE SERVIDORES MUNICIPAIS DE ACORDO COM O ART. 6º DA LEI N.º 038/91, ALTERADA PELA LEI Nº 485/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº 038/91 de 06 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 485/2012 de 28 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam promovidos para a classe imediatamente superior do Plano de Carreira do Município de Rio Novo do Sul, o(s) servidor(es) relacionado(s), retroagindo seus efeitos na data de vigência especificada no anexo-I deste decreto.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 31 de outubro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO INDIVIDUAL Nº 2175/2025

Matricula	Nome	Cargo	Classe Anterior	Classe Atual	Período Analisado	Início da Vigência
28568	Eliana Venturini Menegardo	Servente	D	E	31/08/2021 a 28/10/2025	28/10/2025
29475	Harianne Zucoloto Rohr	Enfermeiro	D	E	26/10/2021 a 26/10/2025	26/10/2025

Rio Novo do Sul/ ES, 31 de outubro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2176/2025.**PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 31/10/2026 da Psicóloga abaixo relacionada, sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Cargo	Decreto Individual de Nomeação
GERMANA VIEIRA DA SILVA	PSICOLOGO	Nº. 1840/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 31 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2177/2025.**PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 31/10/2026 da Escriturária abaixo relacionada, sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Cargo	Decreto Individual de Nomeação
TEREZA CRISTINA DIAS RIEDEL	ESCRITURÁRIO	Nº. 1835/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 31 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2178/2025.

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 31/10/2026 da Contínua abaixo relacionada, sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Cargo	Decreto Individual de Nomeação
VALERIA KOPPE WETLER	CONTINUO	Nº. 1836/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 31 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2179/2025.

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 02/11/2026 do Operador de Máquinas abaixo relacionado, sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Cargo	Decreto Individual de Nomeação
DEYVISON ALVES DEMARTINI	OPERADOR DE MÁQUINAS	Nº. 2080/2025

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 31 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2180/2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTOS POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL 103, DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando O

Art. 9º, § 2 e 3º da EC 103/2019.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica concedido afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, competência OUTUBRO/2025, a saber:

Nome do Servidor	Período de Concessão
Adilsirley Batista	01/10/2025 a 31/12/2025
Geovanea Garcia dos Santos da Silva	01/09/2025 a 01/12/2025
Joao Manoel Figueiredo Carvalho	01/09/2025 a 31/01/2026
Jose Roberto Gonçalves	01/06/2025 a 30/11/2025
Joselia da Penha Bonadiman Marin	01/10/2025 a 31/10/2025
Julio dos Santos Soares	03/10/2025 a 01/11/2025
Katia Leopoldino Oliveira Araujo	01/07/2025 a 31/12/2025
Robson Claumir Ferreira	01/10/2025 a 28/01/2026
Rosimery Massolari Louzada	22/10/2025 a 03/11/2025
Valcléria Marconsin Marchiori	07/05/2025 a 02/11/2025

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 31 de outubro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2181/2025.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO Municipal de rio novo do sul, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486 de 05/03/2012, nº 852/2021 de 05/03/2021 e nº 1.069/2024.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: SAMIA ASSAF HADDAD SILVA

Função: OFICIAL ADMINISTRATIVO

Início: 03/11/2025

Término: 02/11/2026

Servidor Titular da Função: RODNEY DE FREITAS COSTA

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 03 de novembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2182/2025.

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 10/11/2026 dos pedreiros abaixo relacionados, sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Cargo	Decreto Individual de Nomeação
ARILDO ALVES	PEFREIRO	Nº. 1844/2024
ENIJAIME LIMA DOS SANTOS FILHO	PEDREIRO	Nº 1845/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 10 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2183/2025.

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 10/11/2026 do Trabalhador Braçal abaixo relacionado, sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Cargo	Decreto Individual de Nomeação
GELSON VIANNA BORTOLOTI	TRABALHADOR BRAÇAL	Nº. 1846/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 11 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2184/2025.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO Municipal de rio novo do sul, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486 de 05/03/2012, nº 852/2021 de 05/03/2021 e nº 1.069/2024.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: ADRIAN PINTO MOTA DA SILVA

Função: TRABALHADOR BRAÇAL

Início: 18/11/2025

Término: 17/11/2026

Servidor Titular da Função: RODRIANGELO SOARES FARIAS

Motivo do Afastamento: PEDIDO DE DEMISSÃO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 18 de novembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2185/2025.

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 20/11/2026 da Psicóloga abaixo relacionada, sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Cargo	Decreto Individual de Nomeação
MARCELA OLIVEIRA SOARES	PSICOLOGA	Nº. 1853/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 20 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2186/2025.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO Municipal de rio novo do sul, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486/2012 de 05/03/2012 e nº 852/2021 de 05/03/2021.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: TIAGO MENEGARDO FREITAS

Função: MECANICO

Início: 24/11/2025

Término: 23/11/2026

Servidor Titular da Função: FRANZ SAMAH HEMERLY EL-AWAR

Motivo do Afastamento: PEDIDO DE DEMISSÃO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 24 de novembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2187/2025.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO Municipal de rio novo do sul, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486/2012 de 05/03/2012 e nº 852/2021 de 05/03/2021.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: FABIANA RODRIGUES BORTOLOTE

Função: ENFERMEIRA

Início: 25/11/2025

Término: 24/11/2026

Servidor Titular da Função: LÍCIA LONGUI ROSSETO

Motivo do Afastamento: PEDIDO DE DEMISSÃO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 25 de novembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2188/2025.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR MERECIMENTO DO PROFISSIONAL DO ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 15, 16 e 17 na Lei 123/98 e na Lei 209/2003 e o Decreto n.º 056/98 de 22/06/98,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER progressão por merecimento ao profissional de ensino, na respectiva classe, nível e padrão, retroagindo seu efeito na data de vigência especificada no anexo – I deste decreto.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 30 de Novembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO INDIVIDUAL Nº 2188/2025.

Mat.	NOMES	N. Processo de Avaliação/ Quant. Pontos Apurados	C.Funcional/Class e/Nível/Padrão - atual	C.Funcional/Class e/Nível/Padrão – após a progressão	Data Vigência
16411	MARLETE DE SOUSA BARCELLOS LOUZADA	2025-DJ6J3	MaMPA-V-13	MaMPA-V-14	22/10/2025

Rio Novo do Sul/ ES, 30 de Novembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2189/2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTOS POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL 103, DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando O Art. 9º, § 2 e 3º da EC 103/2019.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica concedido afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, competência NOVEMBRO/2025, a saber:

Nome do Servidor	Período de Concessão
Adilsirley Batista	01/10/2025 a 31/12/2025
Cosme Guedes Claudio Junior	17/11/2025 a 30/11/2025
Geovanea Garcia dos Santos da Silva	01/09/2025 a 01/12/2025
Joao Manoel Figueiredo Carvalho	01/09/2025 a 31/01/2026
Jose Roberto Gonçalves	01/06/2025 a 30/11/2025
Julio dos Santos Soares	03/10/2025 a 01/11/2025
Katia Leopoldino Oliveira Araujo	01/07/2025 a 31/12/2025
Robson Claumir Ferreira	01/10/2025 a 28/01/2026
Rosimery Massolari Louzada	22/10/2025 a 03/11/2025
Valcléria Marconsin Marchiori	04/11/2025 a 29/11/2025
	07/05/2025 a 02/11/2025
	03/11/2025 a 23/12/2025

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 30 de novembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2190/2025.

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 01/12/2026 do Trabalhador Braçal abaixo relacionado, sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Cargo	Decreto Individual de Nomeação
FABIANO SOUZA CABRAL	Trabalhador Braçal	Nº. 1860/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 01 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2191/2025

PRORROGA CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO PARA ATENDIMENTO A ESTRATÉGIA DE SAÚDE AS FAMÍLIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006; Lei 308 de 06/11/2007 e Determinação Judicial – Processo de Autos nº 04206000813-5.

DECRETA:

Art.1º – Fica Prorrogado em caráter temporário até 31/12/2026, sujeito à rescisão antecipada, com o Término do Repasse do Recurso oriundo do Governo Federal os contratos discriminados no anexo-I deste decreto.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 30 de Dezembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ANEXO – I
Decreto Individual nº 2191/2025

Decreto Individual Nº	Data Início da Atividade	Nome do Servidor Contratado	Função	Processo Seletivo Simplificado que originou o contrato
1371/2008	18/02/2008	VINICIUS MACHADO DE CASTRO	MÉDICO - ESF	005/2008
1330/2008	14/02/2008	FELIPE SANTOS PASCOAL	DENTISTA - ESF	005/2008
1333/2008	14/02/2008	JULIANA HARTUIQ R. CICILIOTI	ENFERMEIRA - ESF	005/2008
1336/2008	14/02/2008	CLAUDIANA DA SILVA S. NUNES	TÉC. ENFERM.- ESF	005/2008
1714/2009	04/05/2009	VANILDA SANTOS ADMIRAL	TÉC. ENFERM.- ESF	012/2009
1732/2009	13/07/2009	ELESSANDRA M. M. DE OLIVEIRA	TÉC. ENFERM.- ESF	012/2009
3065/2016	03/11/2016	WILZA AMARAL BATISTA	TÉC. ENFERM.- ESF	035/2015

Rio Novo do Sul-ES, 30 de dezembro de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2192/2025.

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado os contratos de trabalho até 31/12/2026 abaixo relacionados, sujeito à rescisão antecipada.

Nome	Cargo	Decreto Individual de Nomeação
MARIANA PAULA SCHEIDEGGER BARROS	Dentista	Nº 0513/2019
ROBERTA LORENCINI BARROS	Dentista	Nº 0278/2018
FLAVIANNY BATISTA MARDEGAN	Agente Comunitária de Saúde	Nº 2423/2013
MARGARETH SELESTRINI DEPOLO	Agente Comunitária de Saúde	Nº 2434/2013 PSS nº 23/2013
LARI BORTOLOTE MARCON	Agente de Endemias	Nº 1412/2023
LUCIANA GOMES TEIXEIRA	Agente Comunitária de Saúde	Nº 1613/2024
NATALIA GARCIA PAULO	Agente Comunitária de Saúde	Nº 1469/2023
VERÔNICA TOGNERI DA SILVA DE BARROS	Agente Comunitária de Saúde	Nº 1460/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 30 de dezembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2193/2025.

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 01/01/2027 do Calceteiro abaixo relacionado, sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Cargo	Decreto Individual de Nomeação
PAULO VITOR ROSSI GOMES	CALCETEIRO	Nº. 1923/2025

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 30 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2194/2025.

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 01/01/2027 do Auxiliar Administrativo abaixo relacionado, sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Cargo	Decreto Individual de Nomeação
WELLINGTON VIEIRA PECANHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Nº. 1922/2025

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 30 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2195/2025.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR MERECIMENTO DO PROFISSIONAL DO ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 15, 16 e 17 na Lei 123/98 e na Lei 209/2003 e o Decreto n.º 056/98 de 22/06/98,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER progressão por merecimento ao profissional de ensino, na respectiva classe, nível e padrão, retroagindo seu efeito na data de vigência especificada no anexo – I deste decreto.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 30 de Dezembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO INDIVIDUAL Nº 2195/2025.

Mat.	NOMES	N. Processo de Avaliação/ Quant. Pontos Apurados	C.Funcional/Classe/Nível/Padrão - atual	C.Funcional/Classe/Nível/Padrão - após a progressão	Data Vigência
010413	ENILDA SILVA SANTOS GONÇALVES	2025-H8SM7	MaMPA-V-15	MaMPA-V-16	10/11/2025
028703	ENILDA SILVA SANTOS GONÇALVES	2025-F4QCK	MaMPA-V-10	MaMPA-V-11	10/11/2025
038873	RAQUEL OLIVEIRA MEDEIROS KOPPE	2025-20H0K	MaMPA-V-7	MaMPA-V-8	11/11/2025

Rio Novo do Sul/ ES, 30 de Dezembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2196/2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTOS POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL 103, DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando O

Art. 9º, § 2 e 3º da EC 103/2019.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica concedido afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, competência DEZEMBRO/2025, a saber:

Nome do Servidor	Período de Concessão
Adilsirley Batista	01/10/2025 a 31/12/2025
Cosme Guedes Claudio Junior	01/12/2025 a 28/12/2025
Flaviane Nunes Francisco	06/12/2025 a 18/02/2026
Geovanea Garcia dos Santos da Silva	01/09/2025 a 01/12/2025 02/12/2025 a 01/03/2026
Joao Manoel Figueiredo Carvalho	01/09/2025 a 31/01/2026
Jose Roberto Gonçalves	01/12/2025 a 31/05/2026
Katia Leopoldino Oliveira Araujo	01/07/2025 a 31/12/2025
Robson Claumir Ferreira	01/10/2025 a 28/01/2026
Valcléria Marconsin Marchiori	07/05/2025 a 02/11/2025 03/11/2025 a 23/12/2025

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 30 de dezembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

ID CIDADES: 2026.060E0700001.09.0005

CONTRATO Nº 020/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Lauro E-Commerce de Pneus Ltda

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Pneus novos para atender a demanda da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, ES.

VALOR: R\$ 37.384,00 (trinta e sete mil trezentos e oitenta e quatro reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 10 de fevereiro de 2026.

////////////////////////////////////

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**

Prefeito Municipal

JOCELINO MONTI COLE

Vice-Prefeito

Secretários MunicipaisOTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE
Secretário Municipal de AdministraçãoARIDELSON GIOVANELLI
Secretário Municipal de FinançasANDRÉ SANTOS DE BARROS
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Rural, Industrial e Meio AmbientePAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER
Secretário Municipal de PlanejamentoALCIDEMAR MARIANO SILVA
Secretário Municipal de Esportes, Lazer,
Turismo e CulturaDAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de EducaçãoJOSE LEANDRO BARROS
Secretário Municipal de Obras, Transportes
e Serviços UrbanosCRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência SocialVIVIANI SILVA HEMERLY
Secretária Municipal de Saúdewww.rionovodosul.es.gov.brResponsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO CASTELLARI